



TERMO ADITIVO VII AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, LIMPEZA, PODA DE PEQUENAS ÁRVORES E PLANTAS EM DIVERSAS RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, TREVOS, POSTOS DE SAÚDE E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIO

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.100.584/0001-70 com sede na Rua Cinquenta e Três nº 647, em Frederico Westphalen/RS, neste ato representado pelo seu representante Sr. **MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 685.648.300-78 portador da cédula de identidade civil sob o nº 7070218231, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Convite nº 25/2013, Processo Licitatório nº 100/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 85/2013 datado de 06 de junho de 2013 e Termos Aditivos I a VI, da forma que segue:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA TERCEIRA - do prazo/entrega: A vigência do contrato fica prorrogada até 30 de dezembro de 2016 em atendimento a solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento do valor contratual em **RS 2.377,68 (dois mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**.


O valor global do Contrato ora aditado passa a ser de **R\$ 97.585,26 (noventa e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**.


CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.


E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 06 de dezembro de 2016.


ROBERTO FELIN JÚNIOR
Prefeito Municipal
Município Contratante

Testemunhas:
Carina da Silveira: 
CPF: 016.708.600-60


MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Representante Legal
Contratada

Guilherme Baptista Piovesan: 
CPF: 006.786.520-82